REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/914 DA COMISSÃO

de 21 de abril de 2026

que altera os anexos V, XIII e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Botsuana, ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de determinados animais e produtos de origem animal

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, o artigo 232.º, n.º 1, alínea b), e o artigo 232.º, n.º 3, alínea b),

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios só podem ser autorizadas a entrar na União se os países terceiros ou territórios em causa estiverem listados em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, desse regulamento.

(2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão ([2]) estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros, territórios, ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.

(3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão ([3]) estabelece as listas de países terceiros, territórios, ou respetivas zonas, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidos pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento de execução.

(4) Mais especificamente, o anexo XIII do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelece a lista de países terceiros ou territórios, ou respetivas zonas, autorizados para a entrada na União de remessas de carne fresca de ungulados.

(5) Em 2 de abril de 2026, o Botsuana informou a Comissão da ocorrência de um foco de febre aftosa (FA) no estabelecimento de bovinos de Ramatlabama, na região de Barolong, no distrito Southern do Botsuana, confirmado pelas autoridades competentes em 1 de abril de 2026 por análise laboratorial (RT-PCR e AC-ELISA). Esse estabelecimento está localizado na zona de controlo de doenças veterinárias 11 designada pelas autoridades competentes do Botsuana, onde também está localizado o único matadouro que consta da lista da UE de matadouros aprovados para a entrada na União de carne fresca de determinados ungulados, e que não aplica medidas de controlo da circulação nem tem barreiras físicas com as zonas de controlo de doenças veterinárias 12 e 13.

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj).

(6) Além disso, na sequência da notificação imediata de um foco de FA na região de Barolong, no distrito Southern do Botsuana, comunicada à Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA) pelo delegado do Botsuana, a OMSA suspendeu o estatuto de «zona indemne de febre aftosa onde a vacinação não é praticada» da zona constituída pelas zonas de controlo de doenças veterinárias 3c (Dukwi), 4b, 5, 6a, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 designadas pelas autoridades competentes do Botsuana, tal como reconhecidas pela Assembleia Mundial dos Delegados nos termos da Resolução n.º 13 em maio de 2025, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

(7) A lista de países terceiros ou territórios, ou respetivas zonas, estabelecida na parte 1 do anexo XIII do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 especifica que é autorizada a entrada na União de remessas de carne fresca de determinados ungulados a partir das zonas BW-1, constituída pelas zonas de controlo de doenças veterinárias 4b, 5, 8 e 9, BW-2, constituída pelas zonas de controlo de doenças 10, 11 e 13, BW-3, constituída pela zona de controlo de doenças 12, e BW-5, constituída pela zona de controlo de doenças 6a, no Botsuana.

(8) Devido ao risco de introdução de FA na União através de remessas de carne fresca de determinados ungulados provenientes do Botsuana e tendo em conta, em particular, o artigo 124.º, alínea c), do Regulamento Delegado (UE) 2020/692, que proíbe o transporte de animais dos seus estabelecimentos de origem para o matadouro através de zonas não listadas para entrada na União, a entrada na União dessas remessas a partir das zonas BW-1, BW-2, BW-3 e BW-5 no Botsuana deve deixar de ser autorizada.

(9) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, territórios, ou respetivas zonas, autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.

(10) Em 16 de abril de 2026, o Canadá notificou a Comissão da ocorrência de um foco de GAAP em aves de capoeira na província do Sascachevão, confirmado em 13 de abril de 2026 por análise laboratorial (RT-PCR).

(11) Em 12 de abril de 2026 e em 15 de abril de 2026, o Reino Unido notificou a Comissão da ocorrência de três novos focos de GAAP em aves de capoeira nos condados de Cambridgeshire e Lincolnshire, na Inglaterra, confirmados entre 11 de abril de 2026 e 14 de abril de 2026 por análise laboratorial (RT-PCR).

(12) Em 2 de abril de 2026 e em 16 de abril de 2026, os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de um total de 14 novos focos de GAAP em aves de capoeira nos estados de Arcansas, Indiana, Pensilvânia e Dacota do Sul, confirmados entre 31 de março de 2026 e 14 de abril de 2026 por análise laboratorial (RT-PCR).

(13) Na sequência da ocorrência desses focos recentes de GAAP, as autoridades veterinárias do Canadá, dos Estados Unidos e do Reino Unido notificaram o estabelecimento de zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e a aplicação de uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.

(14) O Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram à Comissão informações adicionais sobre a situação epidemiológica nos seus respetivos territórios e sobre as medidas que foram tomadas para prevenir a continuação da propagação da GAAP na sequência desses focos recentes da doença.

(15) As informações fornecidas pelo Canadá, pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido foram avaliadas pela Comissão. Atendendo à situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pelas autoridades veterinárias do Canadá, dos Estados Unidos e do Reino Unido, é adequado suspender a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das áreas afetadas pelos novos focos nesses países terceiros, a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União, tendo em conta as datas em que os focos foram confirmados. Por conseguinte, as entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nos quadros constantes da parte 1, secção B, e na parte 2 do anexo V e no quadro constante da parte 1, secção B, do anexo XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem ser alteradas em conformidade.

(16) Além disso, o Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram à Comissão informações atualizadas sobre a situação epidemiológica nos seus respetivos territórios, no que diz respeito a focos anteriores de GAAP, que deram origem à suspensão da entrada na União de remessas de aves de capoeira e de produtos germinais de aves de capoeira, bem como de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça, tal como estabelecido no quadro da parte 1, secção B, do anexo V e no quadro da parte 1, secção B do anexo XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.

(17) Em especial, em 13 de abril de 2026, o Canadá apresentou informações atualizadas sobre a situação zoossanitária e sobre as medidas que tomou em relação a um foco de GAAP em aves de capoeira na província de Alberta, confirmado em 21 de novembro de 2025 por análise laboratorial (RT-PCR).

(18) Em 14 de abril de 2026, o Reino Unido apresentou informações atualizadas sobre a situação zoossanitária e sobre as medidas que tomou em relação a um foco de GAAP em aves de capoeira no condado de Yorkshire, na Inglaterra, confirmado em 3 de março de 2026 por análise laboratorial (RT-PCR).

(19) Em 9 de abril de 2026, os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação zoossanitária e sobre as medidas que tomaram em relação a focos de GAAP em aves de capoeira nos estados de Colorado, Flórida, Idaho, Carolina do Norte, Pensilvânia, Dacota do Sul e Washington, confirmados entre 20 de outubro de 2025 e 3 de março de 2026 por análise laboratorial (RT-PCR).

(20) O Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido informaram a Comissão de que, na sequência desses focos anteriores de GAAP, aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfeção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados.

(21) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelo Canadá, pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido a este respeito e considera que estes forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que tinha dado origem à suspensão da entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, bem como de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das zonas afetadas, tal como estabelecido no quadro constante da parte 1, secção B, do anexo V e no quadro constante da parte 1, secção B, do anexo XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, consequentemente, a entrada na União dessas remessas provenientes das zonas afetadas do Canadá, dos Estados Unidos e do Reino Unido, a partir das quais a entrada na União tinha sido suspensa, deve ser reautorizada. Por conseguinte, as entradas relativas ao Canadá e aos Estados Unidos nos quadros dos referidos anexos devem ser alteradas em conformidade.

(22) Atendendo à situação relativa à FA no Botsuana e aos novos focos de GAAP no Canadá, nos Estados Unidos e no Reino Unido, e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com o Canadá, com os Estados Unidos e com o Reino Unido, as alterações a introduzir nos anexos V, XIII e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.

(23) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os anexos V, XIII e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 21 de abril de 2026.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Os anexos V, XIII e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.314 passa a ter a seguinte redação:

«**CA** Canadá	CA-2.314	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		21.11.2025	19.4.2026»,

ii) na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.329, é aditada a seguinte linha referente à zona CA-2.330:

«**CA** Canadá	CA-2.330	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		13.4.2026»,	

iii) na entrada relativa ao Reino Unido, a linha referente à zona GB-2.466 passa a ter a seguinte redação:

«**GB** Reino Unido	GB-2.466	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.3.2026	10.4.2026»,

iv) na entrada relativa ao Reino Unido, após a linha referente à zona GB-2.466, são aditadas as linhas referentes às zonas GB-2.467, GB-2.468 e GB-2.469:

«**GB** Reino Unido	GB-2.467	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		11.4.2026	
	GB-2.468		N, P1		14.4.2026	
	GB-2.469		N, P1		14.4.2026»,	

v) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1093 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1093	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.10.2025	26.3.2026»,

vi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1113 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1113	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		6.11.2025	2.4.2026»,

vii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1152 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1152	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		18.11.2025	1.4.2026»,

viii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1155, US-2.1156 e US-2.1157 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1155	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		21.11.2025	1.4.2026
	US-2.1156		N, P1		26.11.2025	1.4.2026
	US-2.1157		N, P1		26.11.2025	1.4.2026»,

ix) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1176 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1176	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		4.12.2025	1.4.2026»,

x) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1237 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1237	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		14.1.2026	7.4.2026»;

xi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1270 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1270	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		17.2.2026	9.4.2026»,

xii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1280 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1280	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		19.2.2026	29.3.2026»,

xiii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1288 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1288	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		24.2.2026	6.4.2026»,

xiv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1306 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1306	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.3.2026	1.4.2026»,

xv) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.1356, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.1357 a US-2.1370:

«**US** Estados Unidos	US-2.1357	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		31.3.2026	
	US-2.1358		N, P1		1.4.2026	
	US-2.1359		N, P1		31.3.2026	
	US-2.1360		N, P1		31.3.2026	
	US-2.1361		N, P1		3.4.2026	
	US-2.1362		N, P1		3.4.2026	
	US-2.1363		N, P1		31.3.2026	
	US-2.1364		N, P1		3.4.2026	
	US-2.1365		N, P1		1.4.2026	
	US-2.1366		N, P1		8.4.2026	
	US-2.1367		N, P1		8.4.2026	
	US-2.1368		N, P1		13.4.2026	
	US-2.1369		N, P1		14.4.2026	
	US-2.1370		N, P1		10.4.2026»;	

b) A parte 2 é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, após a descrição referente à zona CA-2.329, é aditada a seguinte descrição referente à zona CA-2.330:

«Canadá	CA-2.330	Saskatchewan – Latitude 51.2, Longitude -108 The municipalities involved are: 3km PZ: Kyle, Lacadena, and Monet 10km SZ: Kyle, Lacadena, and Monet»,

ii) na entrada relativa ao Reino Unido, após a descrição referente à zona GB-2.466, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas GB-2.467, GB-2.468 e GB-2.469:

«Reino Unido	GB-2.467	near Market Rasen, West Lindsey, Lincolnshire, England, GB the area contained with a circle of a radius of 10 km, centred on WGS84 dec, coordinates Lat: N53.35 and Long: W0.38
	GB-2.468	near Gainsborough, West Lindsey, Lincolnshire, England, GB the area contained with a circle of a radius of 10 km, centred on WGS84 dec, coordinates Lat: N53.44 and Long: W0.74
	GB-2.469	near Great Shelford, South Cambridgeshire, Cambridgeshire, England, GB the area contained with a circle of a radius of 10 km, centred on WGS84 dec, coordinates Lat: N52.14 and Long: E0.10»,

iii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.1356, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.1357 a US-2.1370:

«Estados Unidos	US-2.1357	State of South Dakota Edmunds 17 Edmunds County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 99.1308661°W 45.4350642°N)
	US-2.1358	State of South Dakota McPherson 16 McPherson County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 99.5106187°W 45.7228060°N)
	US-2.1359	State of Indiana Elkhart 38 Elkhart County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.6575685°W 41.7228382°N)
	US-2.1360	State of Indiana Elkhart 39 Elkhart County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.6824473°W 41.6923615°N)
	US-2.1361	State of Indiana Elkhart 40 Elkhart County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.6706250°W 41.7261796°N)
	US-2.1362	State of Indiana Elkhart 41 Elkhart County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.6887047°W 41.6964121°N)
	US-2.1363	State of Indiana LaGrange 85 LaGrange County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.6041250°W 41.6397435°N)
	US-2.1364	State of Indiana LaGrange 86 LaGrange County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.6398612°W 41.8428044°N)
	US-2.1365	State of Pennsylvania Bucks 03 Bucks County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 75.0736794°W 40.6150462°N)
	US-2.1366	State of Indiana LaGrange 87 LaGrange County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.5965163°W 41.6337128°N)

	US-2.1367	State of South Dakota Hutchinson 07 Hutchinson County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 97.8318390°W 43.5787183°N)
	US-2.1368	State of South Dakota Edmunds 18 Edmunds County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 99.0537833°W 45.5076056°N)
	US-2.1369	State of South Dakota Charles Mix 16 Charles Mix County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 98.4674689°W 43.3093378°N)
	US-2.1370	State of Arkansas Clay 02 Clay County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 90.2924988°W 36.3805521°N)».

2) No anexo XIII, as entradas relativas ao Botsuana passam a ter a seguinte redação:

«**BW** Botsuana	BW-1	Bovinos	BOV	Maturação e desossa Miudezas excluídas		1.4.2026	
		Ovinos e caprinos	OVI				
		Ungulados de caça de criação	RUF				
		Ungulados de caça selvagens	RUW				
	BW-2	Bovinos	BOV	Maturação e desossa Miudezas excluídas		1.4.2026	
		Ovinos e caprinos	OVI				
		Ungulados de caça de criação	RUF				
		Ungulados de caça selvagens	RUW				
	BW-3	Bovinos	BOV	Maturação e desossa Miudezas excluídas		1.4.2026	
		Ovinos e caprinos	OVI				
		Ungulados de caça de criação	RUF				
		Ungulados de caça selvagens	RUW				

	BW-4	Bovinos	BOV	Maturação e desossa Miudezas excluídas		28.5.2013	
	BW-5	Bovinos	BOV	Maturação e desossa Miudezas excluídas		1.4.2026	
		Ovinos e caprinos	OVI				
		Ungulados de caça de criação	RUF				
		Ungulados de caça selvagens	RUW				
	BW-6	Bovinos	BOV	Maturação e desossa Miudezas excluídas		27.8.2022	
		Ovinos e caprinos	OV				
		Ungulados de caça de criação	RUF				
		Ungulados de caça selvagens	RUW				
	BW-7	Bovinos	BOV	Maturação e desossa Miudezas excluídas		29.1.2026».	

3) Na parte 1 do anexo XIV, a secção B é alterada do seguinte modo:

a) Na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.314 passa a ter a seguinte redação:

«**CA** Canadá	CA-2.314	POU, RAT	N, P1		21.11.2025	19.4.2026
		GBM	P1		21.11.2025	19.4.2026»;

b) Na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.329, é aditada a seguinte linha referente à zona CA-2.330:

«**CA** Canadá	CA-2.330	POU, RAT	N, P1		13.4.2026	
		GBM	P1		13.4.2026»;	

c) Na entrada relativa ao Reino Unido, a linha referente à zona GB-2.466 passa a ter a seguinte redação:

«**GB** Reino Unido	GB-2.466	POU, RAT	N, P1		3.3.2026	10.4.2026
		GBM	P1		3.3.2026	10.4.2026»;

d) Na entrada relativa ao Reino Unido, após a linha referente à zona GB-2.466, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas GB-2.467, GB-2.468 e GB-2.469:

«**GB** Reino Unido	GB-2.467	POU, RAT	N, P1		11.4.2026	
		GBM	P1		11.4.2026	
	GB-2.468	POU, RAT	N, P1		14.4.2026	
		GBM	P1		14.4.2026	
	GB-2.469	POU, RAT	N, P1		14.4.2026	
		GBM	P1		14.4.2026»;	

e) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1093 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1093	POU, RAT	N, P1		20.10.2025	26.3.2026
		GBM	P1		20.10.2025	26.3.2026»;

f) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1113 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1113	POU, RAT	N, P1		6.11.2025	2.4.2026
		GBM	P1		6.11.2025	2.4.2026»;

g) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1152 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1152	POU, RAT	N, P1		18.11.2025	1.4.2026
		GBM	P1		18.11.2025	1.4.2026»;

h) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1155, US-2.1156 e US-2.1157 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1155	POU, RAT	N, P1		26.11.2025	1.4.2026
		GBM	P1		26.11.2025	1.4.2026
	US-2.1156	POU, RAT	N, P1		26.11.2025	1.4.2026
		GBM	P1		26.11.2025	1.4.2026
	US-2.1157	POU, RAT	N, P1		26.11.2025	1.4.2026
		GBM	P1		26.11.2025	1.4.2026»;

i) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1176 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1176	POU, RAT	N, P1		4.12.2025	1.4.2026
		GBM	P1		4.12.2025	1.4.2026»;

j) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1237 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1237	POU, RAT	N, P1		14.1.2026	7.4.2026
		GBM	P1		14.1.2026	7.4.2026»;

k) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1270 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1270	POU, RAT	N, P1		17.2.2026	9.4.2026
		GBM	P1		17.2.2026	9.4.2026»;

l) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1280 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1280	POU, RAT	N, P1		19.2.2026	29.3.2026
		GBM	P1		19.2.2026	29.3.2026»;

m) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1288 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1288	POU, RAT	N, P1		24.2.2026	6.4.2026
		GBM	P1		24.2.2026	6.4.2026»;

n) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1306 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1306	POU, RAT	N, P1		3.3.2026	1.4.2026
		GBM	P1		3.3.2026	1.4.2026»;

o) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.1356, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.1357 a US-2.1370:

«**US** Estados Unidos	US-2.1357	POU, RAT	N, P1		31.3.2026	
		GBM	P1		31.3.2026	
	US-2.1358	POU, RAT	N, P1		1.4.2026	
		GBM	P1		1.4.2026	
	US-2.1359	POU, RAT	N, P1		31.3.2026	
		GBM	P1		31.3.2026	
	US-2.1360	POU, RAT	N, P1		31.3.2026	
		GBM	P1		31.3.2026	
	US-2.1361	POU, RAT	N, P1		3.4.2026	
		GBM	P1		3.4.2026	
	US-2.1362	POU, RAT	N, P1		3.4.2026	
		GBM	P1		3.4.2026	

	US-2.1363	POU, RAT	N, P1		31.3.2026	
		GBM	P1		31.3.2026	
	US-2.1364	POU, RAT	N, P1		3.4.2026	
		GBM	P1		3.4.2026	
	US-2.1365	POU, RAT	N, P1		1.4.2026	
		GBM	P1		1.4.2026	
	US-2.1366	POU, RAT	N, P1		8.4.2026	
		GBM	P1		8.4.2026	
	US-2.1367	POU, RAT	N, P1		8.4.2026	
		GBM	P1		8.4.2026	
	US-2.1368	POU, RAT	N, P1		13.4.2026	
		GBM	P1		13.4.2026	
	US-2.1369	POU, RAT	N, P1		14.4.2026	
		GBM	P1		14.4.2026	
	US-2.1370	POU, RAT	N, P1		10.4.2026	
		GBM	P1		10.4.2026».	